



CKG – Centro Karate-Do Goju-Ryu

# REGULAMENTO DE TAXAS 2020

## Índice

Capítulo 1 – Disposições Gerais .....	2
Artigo 1º - Objecto .....	2
Artigo 2º - Aplicação .....	2
Capítulo 2 – Quotizações e taxas .....	3
Artigo 3º - Quotização de associados Regulares.....	3
Artigo 4º - Quotização de associados Atletas / Praticantes.....	3
Artigo 5º - Quotização de associados Socio-Familiares .....	4



## CKG – Centro Karate-Do Goju-Ryu

Artigo 6º - Quotização de associados Fundadores .....	4
Artigo 7º - Quotização de associados Honorários .....	4
Artigo 8º - Taxas de Prática de Actividade .....	4
Artigo 9º - Taxas de Graduações.....	5
Artigo 10º - Taxas de Emissão de Caderneta de Atleta/Praticante .....	5
Artigo 11º - Taxas de Seminários CKG .....	5
Artigo 12º - Taxas de Workshops CKG .....	6
Artigo 13º - Taxas de Seminários e outras actividades não CKG .....	6
Artigo 14º - Taxas de Atraso .....	6
Artigo 15º - Taxas de Geral Administrativa.....	6
Artigo 16º - Forma e local de pagamento.....	7
Capítulo 3 – Disposições finais.....	7
Artigo 17º - Normas processuais .....	7
Artigo 18º - Suspensão.....	7

## Capítulo 1 – Disposições Gerais

### Artigo 1º - Objecto

§ Único. O presente regulamento define os quantitativos das quotizações associativas e das taxas devidas pelo exercício das competências relacionadas, bem como as regras a observar nas respectivas cobranças e liquidações.

### Artigo 2º - Aplicação

1. Ficam sujeitos ao disposto no presente regulamento as seguintes quotizações e taxas:
  - a) Filiação de associados Regulares;



- b) Filiação de associados Atletas / Praticantes;
- c) Filiação de associados Socio-Familiar;
- d) Filiação de associados Fundadores;
- e) Filiação de associados Honorários;
- f) Taxas de Prática de actividade;
- g) Taxas de graduações;
- h) Taxas de emissão de Caderneta Atleta/Praticante;
- i) Taxas de Seminários CKG;
- j) Taxas de Workshops CKG;
- k) Taxas de Seminários e outras actividades não CKG;
- l) Taxa de atraso;
- m) Taxa geral administrativa;
- n) Forma e local de pagamento.

## Capitulo 2 – Quotizações e taxas

### Artigo 3º - Quotização de associados Regulares.

§ Único. A quotização devida de associados Regulares é livre. Como associados beneméritos para a CKG, esta associação é puramente administrativa e como tal serve para manter o registo e a memória futura do CKG.

### Artigo 4º - Quotização de associados Atletas / Praticantes.

1. A quotização devida de associados Atletas / Praticantes é de 40,00€ (Quarenta Euros).
2. A quota é devida por época de prática, compreendida entre Setembro do ano corrente e Julho do ano subsequente.
3. A quota/inscrição deverá ser paga até ao dia 8 (oito) de Janeiro subsequente à entrada efectiva do Atleta / Praticante.



## CKG – Centro Karate-Do Goju-Ryu

- a) A liquidação deste valor fora deste prazo, será incrementada no valor estipulado no artigo “Taxas de atraso”.
- b) Pendente esta liquidação fica a inscrição do atleta na federação correspondente, bem como a liquidação do seguro associado.

### Artigo 5º - Quotização de associados Socio-Familiares.

§ Único. A quotização devida de associados Socio-Familiar é livre. Como associados estão ligados a um associado Atleta/Praticante menor do CKG, esta associação é puramente administrativa e como tal serve para manter o registo e a memória futura do CKG.

### Artigo 6º - Quotização de associados Fundadores.

§ Único. A quotização devida de associados Fundador é livre. Como associados fundadores do CKG, esta associação é puramente administrativa e como tal serve para manter o registo e a memória futura do CKG.

### Artigo 7º - Quotização de associados Honorários.

§ Único. A quotização devida de associados Honorários é livre. Como associados Honorários do CKG, esta associação é puramente administrativa e como tal serve para manter o registo e a memória futura do CKG.

### Artigo 8º - Taxas de Prática de Actividade.

1. A taxa devida pela prática de qualquer actividade regular do CKG é de 25,00€ (vinte e cinco euros).
2. A taxa é devida por mês, compreendida durante a época desportiva / praticante.



## CKG – Centro Karate-Do Goju-Ryu

- a) Sem prejuízo do disposto no número 2. do Artigo 8º, o mês de Agosto não há lugar a liquidação da Taxa de prática de actividade.
3. A quota deverá ser paga até ao dia oito do mês a que se refere.
  - a) A liquidação deste valor fora deste prazo, será incrementada no valor estipulado no artigo “Taxas de atraso”.

### Artigo 9º - Taxas de Graduações.

1. A taxa devida pela graduação de cada Atleta/Praticante do CKG é de 25,00€ (vinte e cinco euros).
2. A taxa é devida por graduação proposta.
3. A Taxa deverá ser paga até ao dia útil imediatamente anterior ao dia marcado da graduação.
  - a) A liquidação deste valor fora deste prazo, será incrementada no valor estipulado no artigo “Taxas de atraso”.
  - b) Pode ser decidido a não efectivação da graduação até que este valor seja inteiramente liquidado.

### Artigo 10º - Taxas de Emissão de Caderneta de Atleta/Praticante.

1. A taxa devida pela emissão da Caderneta de Atleta/Praticante do CKG é de 15,00€ (quinze euros).
2. A taxa é devida por emissão de segundas vias e ou vias adicionais.
3. A Taxa deverá ser paga até ao dia útil imediatamente anterior ao dia emissão da Caderneta.
  - a) A liquidação deste valor fora deste prazo, será incrementada no valor estipulado no artigo “Taxas de atraso”.
  - b) A emissão da Caderneta inicial é livre de custos.

### Artigo 11º - Taxas de Seminários CKG.

1. A taxa devida pela inscrição em Seminários promovidos pelo CKG é de 20,00€ (vinte euros).



## CKG – Centro Karate-Do Goju-Ryu

2. A Taxa deverá ser paga até ao último dia previsto do evento para a inscrição.
  - a) A liquidação deste valor fora deste prazo, será incrementada no valor estipulado no artigo “Taxas de atraso”.

### Artigo 12º - Taxas de Workshops CKG.

1. A taxa devida pela inscrição em Workshops promovidos pelo CKG é de 15,00€ (quinze euros).
2. A Taxa deverá ser paga até ao último dia previsto do evento para a inscrição.
  - a) A liquidação deste valor fora deste prazo, será incrementada no valor estipulado no artigo “Taxas de atraso”.

### Artigo 13º - Taxas de Seminários e outras actividades não CKG.

1. A taxa devida pela inscrição em Seminários e Workshops não promovidos pelo CKG é variável e depende do seu promotor.
2. A Taxa deverá ser paga até ao dia útil anterior ao último dia previsto do evento para a inscrição.
  - a) A liquidação fora do prazo resulta na anulação da inscrição do Atleta/Praticante do evento.

### Artigo 14º - Taxas de Atraso.

1. As taxas a aplicar no caso de entrar no incumprimento pela não liquidação de valores referentes a quotizações e taxas do CKG é de 50% (cinquenta por cento) do valor da quotização ou taxa em dívida.
  - a) Pode a direcção deliberar a não cobrança desta taxa.

### Artigo 15º - Taxas de Geral Administrativa.



## CKG – Centro Karate-Do Goju-Ryu

1. A taxa Geral Administrativa, ou também conhecida por Taxa Administrativa, tem o valor de 5,00€ (cinco euros).
2. Esta taxa aplica-se a toda geração documental solicitada:
  - a) Pela direcção técnica;
  - b) Pelos associados, por escrito, para o email [geral@ckg.pt](mailto:geral@ckg.pt)

### Artigo 16º - Forma e local de pagamento.

1. São aceites pelo CKG três formas de pagamento:
  - a) Em numerário;
    - i) Entregue em mão aos instructores ou membros da direcção;
    - ii) O pagamento só será validado contra o envio de um email para [geral@ckg.pt](mailto:geral@ckg.pt), com a data, o recptor e o valor entregue;
  - b) Em depósito bancário na conta do CKG:
    - i) Banco: Caixa de Crédito Agrícola ii) Conta: 40297286840  
(1) Comprovativo do depósito enviado para [geral@ckg.pt](mailto:geral@ckg.pt) com a menção do nome do Atleta/Praticante e a razão do pagamento;
  - c) Por transferência bancária:
    - i) IBAN: PT50004590604029728684091  
(1) Comprovativo do depósito enviado para [geral@ckg.pt](mailto:geral@ckg.pt) com a menção do nome do Atleta/Praticante e a razão do pagamento;

## Capitulo 3 – Disposições finais.

### Artigo 17º - Normas processuais.

§ Único. A emissão de toda e qualquer documentação referida neste regulamento terá de ser sempre precedida do pagamento da referida quotização ou taxa.

### Artigo 18º - Suspensão.



## CKG – Centro Karate-Do Goju-Ryu

§ Único. A falta de pagamento das quotizações e taxas previstas neste regulamento suspende os direitos dos interessados relapsos até ao dia útil seguinte à regularização do pagamento.